CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997
Praça José Rodrigues do Nascimento, n. º 30 – Centro.
(11) 4446-0040 E-mail: cmecajamar2021@gmail.com

PARECER Nº 004/2026

PARECER COMPLEMENTAR CME Nº 004/2026 – CONSELHO PLENO
COMISSÃO: CONSELHO PLENO
ASSUNTO: Política Municipal de Educação em Tempo Integral.
Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por e-mail.

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Cajamar, no exercício de suas atribuições legais, apresenta manifestação acerca da nova versão do documento anteriormente denominado Plano de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – 2025, agora reorganizado e apresentado pela Secretaria Municipal de Educação como Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Inicialmente, o documento foi submetido à apreciação deste colegiado, que, por meio do Parecer Técnico de Análise Normativa nº 042/2026, apontou a necessidade de adequações de natureza normativa, conceitual, administrativa e pedagógica, condicionando sua aprovação ao atendimento das recomendações apresentadas.

Posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou nova versão do documento, informando que foram incorporados os apontamentos realizados por este Conselho, com vistas à nova apreciação e posterior encaminhamento à análise jurídica, bem como à publicação no prazo estabelecido.

Em princípio, informamos que este parecer tem caráter consultivo e que não vincula ou obriga a Secretaria Municipal de Educação ou a Administração Pública sobre seu conteúdo, porém segue o que foi SOLICITADO a este Colegiado, através do e-mail supramencionado.

II – DA ANÁLISE DAS ADEQUAÇÕES

Após análise da versão reapresentada pela Secretaria Municipal de Educação, este colegiado considera que as adequações realizadas contemplam

os principais apontamentos registrados no Parecer Técnico nº 042/2026, especialmente no que se refere aos seguintes aspectos:

1. Atualização do referencial normativo**:** adequação do documento às disposições da Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação, com atenção especial ao Objetivo 6 e à Meta 6.a, conferindo maior alinhamento às diretrizes nacionais para a ampliação da educação em tempo integral.
2. Adequação das referências ao Plano Municipal de Educação: revisão das referências relacionadas ao período de vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, considerando seu encerramento e a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal, em consonância com o prazo estabelecido pelo artigo 34 da Lei Federal nº 15.388/2026.
3. Uniformização das referências normativas: revisão e atualização dos dispositivos legais e normativos mencionados no documento, incluindo a Resolução nº 4/2026, publicada posteriormente ao encaminhamento da versão anterior a este colegiado.
4. Reorganização conceitual e institucional: reestruturação do documento, que passa a ser denominado Política Municipal de Educação em Tempo Integral, conferindo-lhe caráter mais abrangente e permanente enquanto instrumento orientador da organização, implementação e consolidação da oferta de educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino.
5. Adequações pedagógicas e administrativas**:** incorporação dos apontamentos anteriormente apresentados pelo Conselho, buscando maior coerência entre as diretrizes pedagógicas, a organização da oferta, os princípios da educação integral e os mecanismos de acompanhamento e avaliação da política pública.

Ressalta-se que a atualização do documento representa medida necessária para assegurar sua conformidade com o atual ordenamento jurídico e com as diretrizes nacionais, além de fortalecer a organização institucional da política municipal de educação em tempo integral.

III – DO PARECER DO COLEGIADO

Considerando as adequações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e o atendimento aos apontamentos anteriormente registrados por este Conselho, este colegiado entende que a nova versão do documento apresenta condições favoráveis à sua aprovação, não subsistindo, no âmbito da análise técnico-educacional realizada, os impedimentos anteriormente apontados.

Destaca-se que a transformação do Plano em Política Municipal de Educação em Tempo Integral constitui avanço na organização institucional da educação municipal, na medida em que consolida diretrizes e orientações para a implementação e o desenvolvimento da educação integral, em consonância com as disposições legais vigentes.

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** às adequações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando atendidos os apontamentos constantes do Parecer Técnico de Análise Normativa nº 042/2026.

Assim, este colegiado emite **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR**, em sua versão reapresentada, recomendando seu encaminhamento ao setor jurídico competente para análise final e posterior adoção das providências administrativas necessárias à sua publicação, observando-se o prazo estabelecido de 31 de outubro de 2026.

É o parecer.

VII – VOTO DO CONSELHO PLENO

NOME	FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL	AUSENTE
DIVÂNIA APARECIDA NOGUEIRA	**X**		
EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	**X**		
GLADYS NATALINA MARIA CENNI NEGRINI	**X**		
MARIA BENEDITA DA PENHA OLIVIERA	**X**		
MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS	**X**		

RENATA RIBEIRO ROCHA	**X**		
ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA			**X**
SIDNEY BISPO DOS SANTOS			**X**
TAMIRES SILVA DE SOUZA	**X**		
VANUSA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS	**X**		

VIII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Parecer foi aprovado pela maioria, em sessão ordinária presencial realizada em 23 de outubro de 2.026.

(X) Aprovada por unanimidade dos presents.

() Aprovada pela maioria dos votos

() Não aprovado

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA
Data: 23/10/2026 11:29:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS FERNANDES DA CRUZ
Data: 23/10/2026 10:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
TAMIRES SILVA DE SOUZA
Data: 23/10/2026 12:02:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA BENEDITA DA PENHA OLIVEIRA
Data: 23/10/2026 12:35:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VANUZA VALDEVINO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 23/10/2026 14:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
Data: 23/10/2026 15:09:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
DIVANIA APARECIDA NOGUEIRA
Data: 23/10/2026 11:31:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br